



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.379, de 03 de julho de 2.023.

DISPÕE SOBRE A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.326, de 04/05/1995 e suas alterações:

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Minas com o objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social, propor diretrizes e prioridades para a sua implementação.

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas será realizada no dia 12 de Julho de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas.

Art. 3º - O evento terá como tema central "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - A XIV Conferência de Assistência Social de Cachoeira de Minas será precedida por reuniões com o Conselho Municipal de Assistência Social com objetivo de mobilização da comunidade.

Art. 5º - Os delegados para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas serão escolhidos no ato do credenciamento e os delegados para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social serão escolhidos na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 6º - Para a organização desta, fica instituída sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:

- I – Aparecida de Fátima Pereira Soares;
- II – Josiley Monteiro Costa;
- III – Luiz Guilherme Pereira;
- IV – Thais Machado Leão.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 03 de julho de 2.023.

LUIZ GUILHERME PEREIRA
Presidente do CMAS

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete